



# Prefeitura Municipal Mucambo



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO N 001/2021

** RG ˆO GERENCIADOR:** SECRETARIA DE SA ˆUDE DO MUNIC ˆIPIO MERUOCA, ESTADO DO CEAR ˆA

**ORIGEM:** PREG ˆAO ELETR ˆONICO N 1404.01/2021-PE

**ATA DE REGISTRO DE PRE ˆOS N 1404.01/2021-01 e 1404.01/2021-02**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):** SECRETARIA DE SA ˆUDE

## ABERTURA

Por autoriza ˆo da Ordenadora da Secretaria de Sa ˆude do Munic ˆipio de Mucambo/CE,   instaurado nesta data o presente Procedimento Administrativo de **Ades ˆo N 001/2021** (carona)  s **Atas de Registro de Pre ˆos n 1404.01/2021-01 e 1404.01/2021-02**, celebrada em decorr ˆencia do **Preg ˆo Eletr ˆonico N 1404.01/2021-PE**, gerenciada pela SECRETARIA DE SA ˆUDE DO MUNIC ˆIPIO DE MERUOCA/CE, tudo com fundamento no Art. 15 da Lei n 8.666/93 e suas altera ˆoes, visando   carona da referida Ata de Registro de Pre ˆos, para o seguinte objeto: **AQUISI ˆAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS ODONTOL ˆOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SA ˆUDE DO MUNIC ˆIPIO DE MUCAMBO/CE.**

## JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a sa ˆude   direito de todos e dever do Estado, garantido mediante pol ˆticas sociais e econ ˆmicas que visem   redu ˆo do risco de doen ˆa e de outros agravos e ao acesso universal e igualit ˆrio  s a ˆoes e servi ˆos para sua promo ˆo, prote ˆo e recupera ˆo, na forma do artigo 196 da Constitui ˆo da Rep ˆblica;

CONSIDERANDO que a Organiza ˆo Mundial de Sa ˆude (OMS) declarou, em 11 de mar ˆo de 2020, que a dissemina ˆo comunit ˆria do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a ampla velocidade do supracitado v ˆrus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de sa ˆude a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

CONSIDERANDO o aumento abrupto dos casos no Brasil e em especial no Cear ˆa;

CONSIDERANDO que a situa ˆo demanda o emprego urgente de medidas de preven ˆo, controle e conten ˆo de riscos, danos e agravos   sa ˆude p ˆblica, a fim de evitar a dissemina ˆo da doen ˆa no Munic ˆipio de Mucambo-Cear ˆa;

CONSIDERANDO o pedido da Organiza ˆo Mundial de Sa ˆude para que os pa ˆses redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronav ˆrus;

CONSIDERANDO, ainda, que a decreta ˆo do estado de calamidade p ˆblica para enfrentamento do COVID19 e tendo em vistas a necessidade de ado ˆo de medidas urgentes e inadi ˆveis para o enfrentamento dos riscos de cont ˆgio da doen ˆa;



# Prefeitura Municipal Mucambo



CONSIDERANDO a necessidade de ado o de medidas para preservar e assegurar a manuten o da sa de e da seguran a   popula o que precisa deixar, mesmo que momentaneamente, o isolamento social para desenvolver atividades essenciais ou adquirir bens de primeira necessidade;

CONSIDERANDO a classifica o do Hospital Municipal Senador Carlos Jereisati como hospital estratgico, sendo referncia para os municpios de Pacuj, Gra a e para os distritos de Cacimbas pertencente ao municpio de Carir e distrito de Rafael Arruda pertencente ao municpio de Sobral;

CONSIDERANDO a popula o assistida de, aproximadamente, 40 mil habitantes, pelo Hospital Municipal Senador Carlos Jereisati, nas mais diversas internac es clnicas, obsttricas e COVID, e nos atendimentos ambulatoriais de urgncia e emergncia dos municpios e distritos que o hospital  referncia;

CONSIDERANDO que o Municpio de Mucambo passou pela a Segunda onda de dissemina o do COVID-19, com nveis altssimos de contamina o e o aumento expressivo no nmero de bitos.

CASOS DE COVID 19 - 2021	
Notificados	4.234
Confirmados	1.995
Curados	1.941
BITOS	52

CONSIDERANDO que a Secretaria da Sa de, tem, dentre suas prerrogativas, a execu o eficiente e eficaz dos servi os pblicos, visando sempre a melhoria do atendimento   popula o, dentro dos princpios que regem a administra o pblica, justifica-se a contrata o em carter de urgncia para adquirir material mdico e medicamentos.

A SECRETARIA DE SA DE DO MUNICPIO DE MUCAMBO/CE, gerenciadora do Registro de Pre os, no qual **AUTORIZOU** a Secretaria da Sa de do Municpio de Mucambo/CE a aderir   Ata de Registro de Pre os, cujo valor registrado para a contrata o, apresenta-se favorvel em fun o do apelo da economia de escala e, conseqentemente, do forte poder de barganha nela contido, aliada a desonera o de vrios tributos para a opera o de vendas decorrentes daquela Ata de Registro de Pre os, o que possibilitou proposta mais barata e acessvel. Motivos pelos quais a adeso, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a economia da Administra o Pblica do Municpio de Mucambo. Justifica-se a vantagem e agilidade desta presta o de servi os, uma vez que a adeso   ata  um processo menos moroso em rela o a um processo licitatrio comum.

Justificamos ainda que a presente adeso a Ata de Registro de Pre os cumpriu os princpios da vantajosidade, economicidade, eficcia e eficincia, uma vez que com este procedimento, a Secretaria aderente, contrata um servi o j aceito pelo rgo, fator que propicia seguran a de que o servi o prestado atender a demanda da Prefeitura Municipal de Mucambo, e um pre o mais acessvel em rela o ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferen a entre o pre o registrado e os or ados no mercado, conforme or amentos anexos.

Portanto, obtida a economicidade que, por si s, j  motivo suficiente para caracterizar vantagem   secretaria supracitada e pela celeridade processual em aderir a Ata de Registro de Pre os, aliado ao fato de que a empresa vencedora do registro manifesta total aceita o



# Prefeitura Municipal Mucambo



em fornecer com os preos ofertados, a Secret ria da SA DE, no uso de suas atribuies, decide por bem, aderir aos servios referentes aos itens especificados na Ata de Registros de Preos N  1404.01/2021-PE.

Mucambo/CE, 21 de Outubro de 2021.

**Francisco Or cio de Almeida Aguiar**

**PRESIDENTE DA COMISS O PERMANENTE DE LICITAOES DO MUNIC PIO DE  
MUCAMBO/CE**